PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01477/65

Autor: C. ALMTE. TERTIUS PIRES REBELO
Data: 28/08/1965
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDARIOS GRATUITOS.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDARIOS GRATUITOS, com sede na Capital da RePública e ação em todo o Territorio Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 24 de Agosto de 1965.

Almte. TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO.
Prefeito.

DALVA DE OLIVEIRA.
Secretaria de educaçãoo e Cultura.

Públicado no diário Oficial de 28 de Agosto de 1965.